



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 10 de junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1011 – Edição Extra

Página 1 de 5

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
LEIS.....	2
DECRETOS	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 10 de junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1011 – Edição Extra

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 1112, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nas ações já existentes no Plano Plurianual (PPA)932-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 1057/2024 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 1072-2024 o valor de R\$ 646.351,68 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) destinados a complementação de recursos do PAINSP, conforme o detalhamento abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.306.0005.1.057 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TIC

633-01–4.4.22.52.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$173.933,00

12.306.0005.1.065 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO

634-01–4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$156.826,28

02.04.03 – Pré Escola

12.306.0005.1.058 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TIC

635-01–4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$28.007,00

12.306.0005.1.066 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO

636-01–4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$56.691,21



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 10 de junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1011 – Edição Extra

Página 3 de 5

02.04.02 – Creche Municipal

12.306.0005.1.059 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TIC

637-01–4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$8.668,00

12.306.0005.1.067 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS

638-01–4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$107.382,69

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.1.056 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

639-01–4.4.22.52.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$102.063,74

12.306.0005.1.060 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TIC

641-01–4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$5.729,00

12.306.0005.1.068 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

640-01–4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
R\$7.050,76

Parágrafo Único - O crédito suplementar será coberto por meio de superávit financeiro, conforme demonstrado no Anexo I.

Artigo 4º - A presente autorização não implica criação de nova ação orçamentária, tratando-se apenas de abertura de ficha contábil em ação já prevista na LOA, PPA e LDO, para fins de viabilizar a execução orçamentária.

Artigo 5º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 10 de junho de 2025

Gilberto Nascimento Bertolino

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 10 de junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1011 – Edição Extra

Página 4 de 5

DECRETOS

DECRETO N.º 2547, DE 10 DE JUNHO 2025.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 646.351,68 e dá outras providências”

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, e no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1112/2025;

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nas ações já existentes no Plano Plurianual (PPA)932-2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 1057/2024 e na Lei Orçamentária Anual (LOA) 1072-2024 o valor de R\$ 646.351,68 (Seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos) destinados a complementação de recursos do PAINSP, conforme o detalhamento abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.04.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.04.01 – Ensino Fundamental

12.306.0005.1.057 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TIC

633-01-4.4.22.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$173.933,00

12.306.0005.1.065 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO

634-01-4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$156.826,28

02.04.03 – Pré Escola

12.306.0005.1.058 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TIC

635-01-4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$28.007,00

12.306.0005.1.066 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MOBILIARIO

636-01-4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$56.691,21

02.04.02 – Creche Municipal

12.306.0005.1.059 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TIC

637-01-4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$8.668,00

12.306.0005.1.067 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOBILIARIOS

638-01-4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$107.382,69



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Terça – Feira, 10 de junho de 2025

Ano 6 | Edição nº 1011 – Edição Extra

Página 5 de 5

02.04.04 – Merenda Escolar

12.306.0005.1.056 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

639-01-4.4.22.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$102.063,74

12.306.0005.1.060 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - TIC

641-01-4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$5.729,00

12.306.0005.1.068 – PAINSP - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS

640-01-4.4.22.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$7.050,76

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Especial de que trata a *caput* deste artigo será suportada por excesso de superavit.

ARTIGO 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a suplementar/anular por decreto, se necessário, até o limite de 10% (dez por cento) em relação ao valor do referido crédito.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, nos termos do artigo 99 da LOM.

Espírito Santo do Turvo, 10 de junho de 2025.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500